



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER LEGISLATIVO ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA**

Requerente: Deputado Marcos Barbosa  
Mês de Referência: Fevereiro/2022

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	6.500,00
2	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinares pela legislação eleitoral	12.000,00
3	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	12.385,16
4	Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercício da atividade parlamentar	379,99
5	Aquisição ou locação software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo e de acesso a internet	129,99
6	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	2.890,59
7	Locação de Automóveis de Pessoas Jurídicas	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>39.285,73</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

  
**SAULO DE TÁCIO F. G. DA COSTA**  
**DELEGATÁRIO**